



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
BOA ESPERANÇA - ES
Criado pela Lei 940/96 de 11 de Março de 1996**

Ata de número dois da reunião ordinária, realizada aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na casa dos conselhos de Boa Esperança-ES, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 136 – Centro. Com a presença dos membros do conselho, deu-se início à reunião com a seguinte pauta: **1) Apreciação e aprovação do Projeto Técnico do CDA - Projeto Compra Direta de Alimentos 2021; 2) Plano de ação para o cofinanciamento estadual fundo a fundo referente ao exercício 2021; 3) Prestação de contas FUNCOP Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza Projeto CDA – Compra Direta de Alimentos vigência 2018; 4) Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo Destinado ao Custeio dos Benefícios Eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social referente ao exercício 2019; 5) Apreciação e aprovação dos Demonstrativos Serviços/Programas, Demonstrativos Gestão SUAS e Demonstrativos Gestão PBF, do Fundo Nacional de Assistência Social referente ao exercício 2019;** A presidente do Conselho de Assistência Social, Marta Santos Pereira Tellau deu as boas-vindas a todos e logo após passou a palavra ao órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação do primeiro ponto da pauta a que se refere; **1) Apreciação e aprovação do Projeto Técnico do CDA - Projeto Compra Direta de Alimentos 2021**, a equipe técnica falou sobre o Projeto CDA, ao qual, foi lançado através da SETADES, em conformidade com o Edital de Seleção Nº 001/2021, de 01 de fevereiro de 2021 – Implantação do Projeto Compra Direta de Alimentos, publicado no DIO/ES em 01 de fevereiro de 2021, o órgão gestor representado aqui pela secretária da pasta, Joseane Ribeiro de Oliveira e o Gerente Municipal, Marcos Fernando, explicaram com toda clareza a finalidade deste projeto e disse também que o município já executou de forma positiva no ano de 2019/2020, bem como, prestou contas corretamente, sendo esta aprovada pelo estado, assim o município poderá participar deste novo edital. Eles informaram que projeto CDA já executado foi muito importante para os agricultores e para as famílias que participaram. Neste novo edital aberto, o órgão gestor esclareceu muito bem sobre a elaboração deste projeto e suas etapas, assim como quadro de metas, produtos, valores que serão praticados, conforme pesquisa de preços na região, entre outros, pois se trata de um programa bem elaborado que precisa cumprir alguns critérios para adesão, o município contemplará neste projeto 40 agricultores familiares, desde que, atendam também aos critérios mínimos de elegibilidade que são: Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas, que estejam inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e que sejam também possuidores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física), atualizada. O valor total do projeto contemplando 40 agricultores, será de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em hipótese alguma, o agricultor participante poderá receber além deste valor citado. Os 27 produtos do Projeto CDA descritos dentro do projeto, poderão ser comercializados no período de até 12 meses consecutivos, sendo proibida a ampliação deste prazo de comercialização pelo município, o quadro de metas ficou definido da seguinte maneira: no mês

Marta Santos Pereira Tellau

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Felício Gomes Damasceno

[Handwritten signature]

[Handwritten note]